

## PORTARIA Nº 112/2024

PORTARIA Nº 112/2024

Concede férias a servidora pública da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pela servidora ADNA YARA DANTAS BOLCONT,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal ADNA YARA DANTAS BOLCONT, matrícula funcional nº 337 -1, ocupante do cargo de Assessor Contábil.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A servidora gozará as férias, de forma parcelada, em 0 (três) etapas distintas, conforme permissivo legal contido no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN), sendo elas: de 13 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024 (5 dias) e de 01 de julho de 2024 a 10 de julho de 2024 (10 dias) e 06 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025, totalizando 30 dias de descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São José de Mipibu/RN, 05 de junho de 2024.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 66205573

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/06/2024. EDIÇÃO 1918. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>